



Publicado no D.O.C. São Paulo, 202, Ano 65 sexta-feira.

23 de Outubro de 2020

**GABINETE DO PREFEITO
BRUNO COVAS**

SECRETARIAS PAG. 01

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

6064.2020/0001136-8

I – No exercício da competência que me foi atribuída pela Portaria n. 38/13 - SDTE, à vista dos elementos de convicção contidos no processo em epígrafe, especialmente a manifestação da Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que ora acolho, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Federal n. 8.666/1993 e no artigo 10 da Portaria SF n. 76/2019, AUTORIZO a substituição da garantia contratual, prestada pela sociedade empresária Jotabê Serviços Técnicos Especializados Ltda., inscrita no CNPJ n. 57.695.058/0001- 14, nos autos n. 6064.2017/0000107-3, por meio de Seguro Garantia, apólice n. 0775.06.5.140-3, emitida pela companhia de seguros Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ n. 61.198.164/0001-60, no valor de R\$ 7.176,80 (sete mil cento e setenta e seis reais e oitenta centavos), com vigência de 27/09/2020 a 27/09/2021.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
GABINETE DIRETOR GERAL**

RESOLUÇÃO FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO

**TECNOLOGIA E CULTURA Nº 02, DE 5 DE OUTUBRO DE
2020.**

Abre Crédito Adicional de R\$ 2.112.616,00 (Dois Milhões e Cento e Doze Mil e Seiscentos e Dezesesseis Reais) de acordo com a Lei nº 17.253/2019.

A Diretora da Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 13 da Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e no art. 24 do Decreto 59171, de 10 de janeiro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da(o) Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.112.616,00(Dois Milhões e Cento e Doze Mil e Seiscentos e Dezesesseis Reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO NOME VALOR

80.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade		
31911300.00	Obrigações Patronais		3.082,00
80.10.12.363.3019.2881	Operação e Manutenção de Unidade da Fundação Paulistana - FPETC		
33904600.00	Auxílio-Alimentação	86.840,00	
33904900.00	Auxílio-Transporte	9.725,00	
31901300.00	Obrigações Patronais	486.300,00	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.526.669,00
2.112.616,00			

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO NOME VALOR

80.10.12.363.3019.2881	Operação e Manutenção de Unidade da Fundação Paulistana - FPETC		
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.112.616,00
2.112.616,00			

Artigo 3º Este(a) resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA EUGÊNIA RUIZ GUMIEL

Diretora Geral

SEI 8110.2019/0000309-0

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em qualificação profissional na área de agricultura e base ecológica.

Termo de Fomento n.º 02/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2019. Prorrogação contratual. Aditamento 1ª Aditivo. Possibilidade.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas, com fulcro no Decreto 57.575/2016, artigo 36, Lei Municipal 13.278/2002,

regulamentada pelo Decreto Municipal 4.279/2003, AUTORIZO o aditamento ao Termo de Fomento n.º 02/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2019, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO PROBRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.783.381/0001-10, com vistas à realização de qualificação profissional na área de Agricultura de Base Ecológica para no mínimo 500 (quinhentos) munícipes, e cujo objetivo é o desenvolvimento de competências, conhecimentos e habilidades voltadas para a elevação da trabalhabilidade e consequente inserção produtiva e geração de renda dos munícipes atendidos, prorrogando seu prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses, com prazo estimado de execução do objeto de 9 (nove) meses, sendo este contabilizado a partir de nova ordem de início.

II - não haverá suplementação de recursos, sendo que a prorrogação ora autorizada já resta suportada pela nota de empenho SEI nº 025938659

SEI 8110.2019/0000537-9

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em qualificação profissional em Resignificação de Resíduos Sólidos para no mínimo 700 (setecentos) munícipes. Termo de Fomento n.º 03/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2019. Prorrogação contratual.

Aditamento 1ª Aditivo. Possibilidade.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas, com fulcro no Decreto 57.575/2016, artigo 36, Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 4.279/2003, AUTORIZO o aditamento ao Termo de Fomento n.º 03/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2019, firmado com a empresa INSTITUTO AKHANDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.986.026/0001-00, com vistas à realização de qualificação profissional na área de Resignificação de Resíduos Sólidos para no mínimo 700 (setecentos) munícipes, e cujo objetivo é o desenvolvimento de competências, conhecimentos e habilidades voltadas para a elevação da trabalhabilidade e consequente inserção produtiva e geração de renda dos munícipes atendidos, prorrogando seu prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses, com prazo estimado de execução do objeto de 9 (nove) meses, sendo este contabilizado a partir de nova ordem de início.

II - Não haverá suplementação de recursos, sendo que a prorrogação ora autorizada já resta suportada pela nota de empenho SEI nº 023532856

SEI 8110.2020/0000118-9

INTERESSADO: Daniel Augusto de Moraes Assumpção.

ASSUNTO: Solicitação de rescisão contratual amigável, selecionado pelo Edital 02/2019 para ministrar oficinas do projeto ELABORA, nas temáticas "Habilidades e Comunicação para o Sucesso Profissional" e

Currículo e Processo Seletivo”, que se dará em 15 (quinze) equipamentos da Prefeitura. Rescisão amigável.

– No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, nos termos do art. 57 do Decreto 44.279/2003, que regulamentou a Lei 13.278/2002, e art. 87 da Lei 8.666/93, e ainda, com base nos demais elementos constantes do presente, em especial a solicitação e manifestação SEI n.º 034416343 / 034416410 e o Parecer FUNDATEC/AJ n.º 034631678 , RESCINDO BILATERALMENTE, a partir de 21/11/2020, o Termo de Contrato n.º 03/FPETC/2020 com o oficinheiro Sr. Daniel Augusto de Moraes Assumpção., inscrito no CPF/MF sob o n.º 248.005.288-52, selecionado pelo Edital 02/2019, para ministrar oficinas do projeto ELABORA, nas temáticas “Habilidades e Comunicação para o Sucesso Profissional” e Currículo e Processo Seletivo”, nos termos do item 14, subitem 14.2. do Edital de Credenciamento n.º 02/2019 e subitem 9.1.3.1 do item 9 do Contrato.

II – Determino a anulação parcial da Nota de Empenho n.º 170/2020

SECRETARIAS PAG. 18

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 412/2020-SMS.G

Dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho para tratar do serviço Centro de Convivência e Cooperativa - CECCO.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando a Portaria n.º 964/2018 SMS.G que regulamenta os Centros de Convivência e Cooperativa e estabelecidas diretrizes para o seu funcionamento;

Considerando que os CECCOs são serviços de saúde que compõem a Rede de Atenção Psicossocial em consonância com a Política Nacional de Promoção da Saúde, em interface com a Cultura, Esporte, Meio Ambiente, Educação e Trabalho, com características de inovação social e que visam, através da tecnologia da convivência, provocar encontros da diversidade, voltados a todas as pessoas, sobretudo, à situação de vulnerabilidade social e de saúde, constituídos por uma equipe multiprofissional, na perspectiva da transdisciplinariedade;

Considerando seu funcionamento desde 1989, na maior parte das Coordenadorias de Saúde da Cidade, inserido na proposta de implantação da Reforma Psiquiátrica em consonância com os pressupostos do SUS, atendendo demanda espontânea e também referenciada em todos os ciclos de vida, independente de idade, gênero, raça, credo, escolaridade, condição econômica, cultural ou de saúde, e sem regionalizar seu trabalho;

Considerando que seu caráter intersetorial busca transversalizar a saúde, cultura, a educação, o esporte e o lazer, o meio ambiente e o

trabalho, como um dispositivo de agenciamento, na perspectiva contemporânea da criação, do trabalho e da convivência heterogênea.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, para tratar do serviço Centro de Convivência e Cooperativa - CECCO, em seu caráter intersecretarial e intersetorial, normativo, como equipamento de saúde da atenção básica, de referência para a RAPS, a ser reconhecido no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, em suas especificidades de funcionamento, integrante da rede de cuidados à saúde, com ajustes no registro de suas ações cotidianas no campo epidemiológico, impacto, cobertura e ofertas, assim como demandar peças legislativas no âmbito municipal e federal para outorga-lhe reconhecimento e legitimidade no exercício singular e inovador no desempenho e registro de suas práticas para garantia de destinação orçamentária e outras providências.

Art. 2º Fica constituído o Grupo de Trabalho a ser integrado, conforme segue:

- Claudia Ruggiero Longhi – RF 739.732.1
- Paula Pavan Antonio – RF 819.276.6
- Isabel Cristina Lopes – RG 12.426.013.3
- Adelheid Margarida Molinar – RF 738.479.5/1
- Juelaine Silva de Santana – RF 778.929.7
- Denise Jorge Molina – RF 633.397.4/1
- Muna Zeyn – RG 9.424.094-2
- Ronaldo Godeghese de Miranda - RG 22.920.994-4
- Ivan Cáceres – RF 779.482.7

Art. 3º Os trabalhos do GT CECCO, sob a Coordenação da Área Técnica de Saúde Mental da Secretaria Municipal da Saúde, ocorrem desde o dia 01 de outubro de 2020, devendo se encerrar em 12 de novembro de 2020.

Art. 4º As reuniões do Grupo de Trabalho, poderão contar com convidados das Secretarias Municipais do Verde e Meio Ambiente, Esporte e Lazer, Educação, Cultura, **do Desenvolvimento Econômico e Trabalho**, prioritariamente, assim como profissionais de áreas técnicas envolvidas com o tema.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LICITAÇÕES PAG. 40

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

6064.2020/0000793-0

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente a

deliberação da Comissão de Licitações constante na Ata de doc. 034110268, e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta (doc. 034482321), com fundamento no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02, no artigo 18, § 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 44.279/03, no artigo 3º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 46.662/05 e Decreto Municipal nº 54.102/13, HOMOLOGO o resultado do certame, sob a modalidade Pregão eletrônico nº 009/2020/SMDDET, na qual foi adjudicada à empresa MASTER SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.276.029/0001-05, para prestação de serviços de locação de 04 (quatro) veículos adaptados, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, motorista, segurança e seguro para unidades móveis do Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo – Cate, pelo valor mensal de R\$ 67.878,68 (sessenta e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.629.088,32 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) para o período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

II. Por consequência, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação da empresa MASTER SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.276.029/0001-05, para prestação de serviços de locação de 04 (quatro) veículos adaptados, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, motorista, segurança e seguro para unidades móveis do Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo – Cate, pelo valor mensal de R\$ 67.878,68 (sessenta e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.629.088,32 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) para o período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

III - AUTORIZO, outrossim, a emissão de Nota de Empenho onerando a dotação orçamentária 30.10.11.334.3019.8090.33 903900.00.

IV- Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do Decreto Municipal nº 54.873/2014, DESIGNO como gestor e fiscal e seus respectivos substitutos para acompanhamento da contratação e recebimento de seu objeto, por preencherem os requisitos estabelecidos no art. 6º do citado Decreto, conforme informação lançada aos autos, os seguintes servidores:

Guilherme Eurípedes Silva Ferreira, RF 7932774 – gestor titular

Lucas Gomes do Nascimento, RF 8594945 – gestor substituto

Vinícius da Silva Alexandre, RF 8586659 – fiscal titular

Andrea Maria da Silva, RF 7702426 – fiscal substituto

6064.2017/0000009-3

I – No exercício da competência que me foi confiada por

Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, em especial, a manifestação da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, a qual acolho, com fundamento na Lei Federal n.

8.666/93, bem como na Lei Municipal n. 13.278/02, no Decreto Municipal n. 44.279/03 atualizado, na Portaria n. 389/2017/SF, na Cláusula Sexta do Contrato n. 005/2016/SDTE, no 5º Aditamento ao Contrato e no respectivo Termo de Apostilamento, celebrado com a Empresa H.S. de Jesus Transporte Eireli - EPP, inscrita no CNPJ n. 08.886.173/0001-60, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte com locação de veículos dos tipos "B" e "C", incluindo motorista, combustível, quilometragem livre e demais especificações descritas no Termo de Referência, AUTORIZO a CONCESSÃO DE REAJUSTE DEFINITIVO, a partir 26/05/2020, no percentual de 2,61% (Índice de Preço ao Consumidor - IPC-FIPE), que altera o valor mensal para R\$ 101.322,24 (cento e um mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), totalizando o valor anual de R\$ 1.215.866,88 (um milhão, duzentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

6064.2020/0000462-0

I - À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a manifestação da Coordenadoria do Trabalho (doc. 034374495) que acolho como razão de decidir, com fundamento no art. 4º da Lei Federal n. 13.979/2020, combinado com as disposições dos Decretos Municipais n. 59.283/2020 e 59.291/2020, AUTORIZO, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento n.03/2020/SMDT, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa previamente credenciada nos autos do processo em epígrafe, a seguir relacionada:

a) JOSE ERNANE DE SIQUEIRA FILHO, CNPJ 37.091.711/0001-29, para o fornecimento de 15.000 (quinze mil) máscaras de tecido 100% algodão, ao preço unitário de R\$ 3,00 (três reais), totalizando o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

II - As despesas decorrentes da referida contratação correrão por conta da dotação orçamentária n. 30.10.11.122.3024.2100.3 3903200.00, do exercício financeiro vigente. Outrossim, AUTORIZO a emissão da respectiva nota de empenho.

III - Fica designado como fiscal do ajuste o servidor Carlos Felipe Borges de Bomfim, RF. 844.018.2, como titular, e o servidor Rodrigo Ramos Pinto Medeiros, RF. 785.711.0, como suplente, nos termos do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/1993, combinado com o artigo 6º do Decreto Municipal n. 54.873/2014.

6064.2020/0000784-0

I - À vista das informações e documentos contidos no presente, considerando as manifestações da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias e do parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, cujos fundamentos acolho, de acordo com a competência que me é conferida pela Lei Municipal 13.164, de 5 de julho de 2001, observando os dispositivos da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro de 2016, AUTORIZO a abertura do EDITAL DE

CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2020/SMDET, cujo objeto consiste na apresentação de propostas por organizações da sociedade civil, para promover a segurança alimentar e nutricional junto a crianças da primeira infância – 0 a 6 anos, nos distritos das zonas norte e leste do Município de São Paulo, por meio de celebração de termo de fomento.

II – Ademais, APROVO o Edital acostado ao Processo Administrativo em epígrafe sob doc. 034713987, observando que as despesas onerarão a dotação orçamentária 30.10.11.695.3016.2406.3.3.50.39.00.00.

III – DESIGNO os servidores indicados para compor a Comissão de Seleção, conforme item 5.1. do Edital.

IV – PUBLIQUE-SE.

V – A seguir, encaminhe-se à Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional para as providências atinentes.

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDET, por meio da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN, no âmbito de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro de 2016, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2020/SMDET, cujo objeto consiste na apresentação de propostas por organizações da sociedade civil, para promover a segurança alimentar e nutricional junto a crianças da primeira infância – 0 a 6 anos, nos distritos das zonas norte e leste do Município de São Paulo, por meio de celebração de termo de fomento. O prazo para a apresentação de propostas é até o dia 21/11/2020, conforme condições estabelecidas no Edital. O Edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente por meio dos endereços eletrônicos da Prefeitura de São Paulo: enegociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br e prefeitura.sp.gov.br/desenvolvimento. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: cosan@prefeitura.sp.gov.br.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
GABINETE DIRETOR GERAL
SEI 8110.2020/0000686-5

INTERESSADO: S.M. Guimarães Eireli

ASSUNTO: Aquisição de 04 (quatro) unidades de arquivo de escritório com 04 gavetas para atender necessidades da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, unidade da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia Cultura. Notificação. Possibilidade.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, nos termos do art. 57 do Decreto 44.279/2003, que regulamentou a Lei 13.278/2002, e art. 87 da Lei 8.666/93, e ainda, com base nos demais elementos constantes do presente, em especial as informações dos fiscais do contrato sob documento SEI n.º 034373969, manifestação do Núcleo de Execução Orçamentária SEI 034425149 e o Parecer FUNDATEC/AJ n.º 034594205, NOTIFICO a empresa S.M. Guimarães Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 26.889.274/0001-77, a apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, haja vista que se encontra sujeita a aplicação de penalidade por demora na entrega do objeto, conforme determina o item 3.2 de Penalidades do Anexo da Nota de Empenho nº 298/20, visto atraso de 27 (vinte e sete) dias na entrega de “04 (quatro) unidades de arquivo de escritório com 04 gavetas”, pelo valor de R\$ 2.385,00 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais), sendo que a multa contratual perfaz o valor de R\$ 321,97 (trezentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos).

II – Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência Processo Administrativo nº 8110.2020/0000686-5 efetuando o protocolo na Av. São João, 473, 6º andar, sala 06, Centro, São Paulo/SP.

SEI 8110.2020/0000298-3

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Aquisição de materiais de consumo para as aulas práticas de módulo II e III dos cursos de Análises Clínicas e Hemoterapia. Dispensa de licitação.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos constantes nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/2003 e Decreto Municipal nº 54.102/2013, bem como em parecer exarado dos presentes autos, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (SEI 034600707) e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, AUTORIZO a contratação direta, pelo menor valor, da empresa LOG LAB – COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.895.553/0001-2, pela aquisição dos seguintes itens: Item 0 - Ponteiras plásticas descartáveis
Especificação: Material: Plástico,

Cor: Azul, Pacote com 1000 unidades Tamanho: 7,5* 70 mm

Volume: 1000ul, valor unitário R\$ 0,13 (treze centavos), valor total R\$ 130,00 (cento e trinta reais); Item 05 - 750 (setecentos e cinquenta) unidades de LÂMINA MICROSCÓPIO, MATERIAL VIDRO, TIPO LISA, NÃO LAPIDADA, COMPRIMENTO 76, LARGURA 26, ESPESSURA 1,2 caixa com 50 unidades, valor unitário R\$ 0,1454, valor total R\$ 109,05 (cento e nove reais e cinco centavos) e Item 06 - 1.000 (um mil) unidades de Adaptadores de coleta à vácuo com protetor para agulha 25x7mm, valor unitário R\$ 0,5440, valor total de R\$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais), perfazendo o

total de R\$ 783,05 (setecentos e oitenta e três reais e cinco centavos).

II – Em consequência, fica autorizada a emissão da respectiva nota de empenho, liquidação e pagamento, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.30.00.00 do presente exercício.

III – Fica indicado como fiscal o servidor Sr. Thiago Possato Medeiros RF: 853.407-1 e como Suplente: o Sr. Daniel Gonçalves RF: 847.278-5 R.

SEI 8110.2020/0000621-0

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,
TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (suporte para TV e assentos sanitários) para atender as necessidades do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes. Reti ratificação do despacho publicado no DOC de 16/10/2020, pág. 66.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, considerando os elementos constantes neste processo, em especial o Parecer da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura (SEI n.º 034644034), o qual adoto como razão de decidir, e RETI-RATIFICO o despacho publicado no DOC 16/10/2020, pág. 66, como segue:

Onde se lê:

"....

AUTORIZO a contratação direta, pelo menor valor, das empresas:

1. S. V. DUARTE COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.210.500/0001-32, para a aquisição de 15 Unidades - Assento sanitário almofadado branco, perfazendo o total de R\$ 904,45 (novecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

..."

Leia-se:

"...

AUTORIZO a contratação direta, pelo menor valor, das empresas:

1. S. V. DUARTE COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.210.500/0001-32, para a aquisição de 15 Unidades - Assento sanitário almofadado branco, perfazendo o total de R\$ 904,35 (novecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos).

..."

E não como constou, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido despacho.

SEI 8110.2017/0000311-9

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,
TECNOLOGIA E CULTURA**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos de saúde bucal para a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti.

Contrato n.º 07/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2018. Prorrogação contratual. Reti ratificação do despacho publicado no DOC de 16/10/2020, pág. 66.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, considerando os elementos constantes neste processo, em especial o Parecer da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura (SEI n.º 034598036), o qual adoto como razão de decidir, e RETI-RATIFICO o despacho publicado no DOC 16/10/2020, pág. 66, como segue:

Onde se lê:

"....

AUTORIZO o aditamento ao Termo de Contrato n.º 07/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2017, firmado com a empresa KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.791.445/0001-48, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 21/11/2020, que tem por objeto a manutenção de equipamentos de saúde bucal para a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, pelo valor global de R\$ 36.009,24 (trinta e seis mil, nove reais e vinte e quatro centavos)."

..."

Leia-se:

"...

AUTORIZO o aditamento ao Termo de Contrato n.º 07/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2017, firmado com a empresa KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.791.445/0001-48, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/10/2020, que tem por objeto a manutenção de equipamentos de saúde bucal para a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, pelo valor global de R\$ 36.009,24 (trinta e seis mil, nove reais e vinte e quatro centavos)."

..."

E não como constou, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido despacho.

SEI 8110.2020/0000572-9

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA.

ASSUNTO: Contratação de serviço(s) de execução de cursos na modalidade Educacional a Distância (EaD) nos títulos: Assistente Administrativo, Assistente Financeiro, Assistente de Logística, Assistente de Recursos Humanos e Introdução a Elétrica.

Recurso. Homologação.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Fundação (Parecer FUNDATEC/AJ n.º 034576242), a qual adoto como razão de decidir, DEIXO DE RECEBER, por que INTEMPESTIVO, o recurso administrativo apresentado pela empresa

ASD Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob 10.619.017/0001-85.

II - Ainda no exercício das competências a mim delegadas por lei, e com fundamento no art. 4º, incisos XXI e XXII da Lei Federal n.º 10.520/02, no art. 3º, inciso VI do Decreto Municipal n.º 46.662/2005 e nas demais disposições contidas no Decreto Municipal n.º 43.406/2003, HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e o procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO 27/FPETC-ADM/2020, realizado para contratação de serviço(s) de execução de cursos na modalidade Educacional a Distância (EaD) nos títulos: Assistente Administrativo, Assistente Financeiro, Assistente de Logística, Assistente de Recursos Humanos e Introdução a Elétrica, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, bem como ADJUDICO o objeto do certame à empresa ASD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.619.017/0001-85, pelo valor global estimado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para cada modalidade de curso.

IV - Em consequência, fica autorizada a emissão das competentes nota de empenho para o presente exercício, onerando a dotação orçamentária 80.10.12.363.3019.2.416.3.3.90.39.00.00, devendo onerar dotação própria para o exercício seguinte.

V - Ficam responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização a Sra. Gisele Araujo Rosa, RF 837922-0, e como suplente a Sra. Viviane Araujo da Silva, RF 859493-7.

GESTÃO PAG.42

GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

003/SG-COBES/2020

6013.2018/0002482-4 - Ficam os órgãos relacionados abaixo COMUNICADOS que a ata de registro de preços, relativa à contratação de empresa especializada em locação de barricadas e grades de proteção e isolamento, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem e retirada, está disponível para consulta em <http://bit.ly/atas-vigentes-gestão>.

ATA DE RP Nº 003/SG-COBES/2020

DETENTORA: OCEANO PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI

CNPJ: 02.959.865/0001-05

PREGÃO: 09/2020-COBES

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/10/2020 a 21/10/2021

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2020

ITEM 1 - VALOR UNITÁRIO DE BARRICADA PARA CONTROLE DE PÚBLICO, CONTENÇÃO, PROTEÇÃO E ISOLAMENTO: R\$ 54,00 POR DIÁRIA DE 24 HORAS

ITEM 2 - VALOR UNITÁRIO DE GRADE DE PROTEÇÃO E

ISOLAMENTO: R\$ 11,44 POR DIÁRIA DE 24 HORAS

VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO: R\$ 110.142,08

Tabela - Participantes da Ata 003/SG-COBES/2020

Órgão Barricadas

(diárias anuais) Grades de proteção e isolamento

(diárias anuais)

1 FTMSP - Fundação Theatro Municipal de São Paulo 0 200

2 SEME - Secretaria de Esportes e Lazer 150 300

3 SMADS - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social 360 148

4 SMDDET - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho 200 140

5 SMDHC - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania 50 180

6 SME DRE MP - Diretoria Regional da Educação São Miguel Paulista 50 50

7 SMS - Secretaria Municipal de Saúde 0 560

8 SMS CRS Sul - Coordenadoria Regional de Saúde Sul 0 180

9 SMSU - Secretaria Municipal de Segurança Urbana 13 13

10 SMSU CBM - Corpo de Bombeiros Metropolitano 25 25

11 SMSUB - Secretaria Municipal das Subprefeituras 90 270

12 SUB AD - Subprefeitura Cidade Ademar 0 50

13 SUB BT - Subprefeitura Butantã 0 240

14 SUB CT - Subprefeitura Cidade Tiradentes 40 300

15 SUB CV - Subprefeitura Casa Verde 10 10

16 SUB IT - Subprefeitura Itaim Paulista 0 13

17 SUB JA - Subprefeitura Jabaquara 30 60

18 SUB JT - Subprefeitura Jaçanã/Tremembé 0 3

19 SUB MB - Subprefeitura M'Boi Mirim 13 75

20 SUB MO - Subprefeitura Mooca 10 10

21 SUB MP - Subprefeitura São Miguel Paulista 0 12

22 SUB PA - Subprefeitura Parelheiros 20 20

23 SUB PE - Subprefeitura Penha 20 300

24 SUB PJ - Subprefeitura Pirituba/Jaraguá 60 75

25 SUB PR - Subprefeitura Perus 60 75

26 SUB SA - Subprefeitura Santo Amaro 0 18

27 SUB SE - Subprefeitura Sé 30 50

28 SUB SM - Subprefeitura São Mateus 0 20

29 SUB ST - Subprefeitura Santana/Tucuruvi 12 12

30 SUB VM - Subprefeitura Vila Mariana 60 75

Total anual 1.302 3.482

Nota: órgãos não participantes devem consultar o Órgão

Gerenciador para aderir (solicitar carona) a esta e outras atas da SG.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

005/SG-COBES/2020

6013.2018/0002472-7 - Ficam os órgãos relacionados abaixo COMUNICADOS que a ata de registro de preços, relativa à contratação

de empresa especializada em estruturas para locação de tendas, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem e desmontagem, está disponível para consulta em <http://bit.ly/atas-vigentes-gestão>.

ATA DE RP Nº 005/SG-COBES/2020

DETENTORA: ART'ESTRUTURAL ENGENHARIA E EVENTOS EIRELI.

CNPJ: 08.623.577/0001-61

PREGÃO: 12/2020-COBES

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/10/2020 a 21/10/2021

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2020

VALOR UNITÁRIO PARA LOCAÇÃO DE TENDAS DE 3,0 X 3,0 METROS COM PISO DE 10 CM: R\$ 384,99 POR DIÁRIA DE 24 HORAS.

VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO: R\$ 143.601,27

Tabela - Participantes da Ata 005/SG-COBES/2020

Órgão Tendas de 3x3 metros
(diárias anuais)

1 SEME - Secretaria de Esportes e Lazer 22

2 SFMSP - Serviço Funerário Municipal de São Paulo 0

3 SMADS - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social 3

4 SMDET - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho 58

5 SMDHC - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania 24

6 SME DRE MP - Diretoria Regional da Educação São Miguel Paulista 0

7 SME DRE PJ - Diretoria Regional da Educação Pirituba-Jaraguá 5

8 SMS - Secretaria Municipal de Saúde 30

9 SMS CRS Centro - Coordenadoria Regional de Saúde Centro 0

10 SMS CRS Oeste - Coordenadoria Regional de Saúde Oeste 0

11 SMS CRS Sul - Coordenadoria Regional de Saúde Sul 0

12 SMSU CBM - Corpo de Bombeiros Metropolitano 0

13 SMSUB - Secretaria Municipal das Subprefeituras 0

14 SUB AF - Subprefeitura Aricanduva-Formosa 4

15 SUB BT - Subprefeitura Butantã 30

16 SUB CT - Subprefeitura Cidade Tiradentes 15

17 SUB IP - Subprefeitura Ipiranga 6

18 SUB IQ - Subprefeitura Itaquera 0

19 SUB IT - Subprefeitura Itaim Paulista 15

20 SUB JA - Subprefeitura Jabaquara 15

21 SUB JT - Subprefeitura Jaçanã-Tremembé 0

22 SUB MB - Subprefeitura M'Boi Mirim 20

23 SUB MO - Subprefeitura Mooca 10

24 SUB MP - Subprefeitura São Miguel Paulista 10

25 SUB PA - Subprefeitura Parelheiros 10

26 SUB PE - Subprefeitura Penha 22

27 SUB PJ - Subprefeitura Pirituba-Jaraguá 12

28 SUB PR - Subprefeitura Perus 15

29 SUB SA - Subprefeitura Santo Amaro 6
30 SUB SE - Subprefeitura Sé 10
31 SUB SM - Subprefeitura São Mateus 4
32 SUB ST - Subprefeitura Santana-Tucuruvi 12
33 SUB VM - Subprefeitura Vila Mariana 15
Total anual 373

Nota: órgãos não participantes deverão consultar o órgão gerenciador para aderir (pedir carona) a esta e outras atas da SG.